

PLANO DE TRABALHO 2026

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação Hospitalar Santo Afonso		CNPJ: 96.419.353/0001-08	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Hospitalar Santo Afonso		(X) Sem Fins Lucrativos	
		() Cooperativa	
		() Religiosa	
1.1) Não há distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades; conforme estatuto, art.01 parágrafo terceiro. 1.2) Há a aplicação integral do recursos na consecução do respectivo objeto social de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva art.01 paragrafo segundo 1.3) Possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; art.40 1.4) Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. Art. 43 .			
ENDEREÇO:			
Rua João Magalhães- 146 - Prédio			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Cândido Godói	UF RS	CEP: 98970-000
E-MAIL: adm@hospitalsantoafonso.com	TELEFONE: 055 3548-1212		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 4101702606	BANCO: 041 – BANRISUL	AGÊNCIA: 0560	
NOME DO RESPONSÁVEL: Paulo Dresch		CPF: 543.378.010-49	
PERÍODO DE MANDATO: 2026/2028	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 6031512582/ SSP-RS	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Linha Dr. Cândido Godói, Interior, Cândido Godói		CEP: 98970-000	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: CONVÊNIO HOSPITAL SANTO AFONSO

PRAZO DE EXECUÇÃO: **INÍCIO 01/09/2026**

TÉRMINO 31/12/2026

PÚBLICO ALVO:

A população do município de Cândido Godói atendidos pela Associação Hospitalar Santo Afonso, especialmente pacientes que necessitam de atendimento médico-hospitalar, serviços de urgência e emergência, internações, observações, exames, procedimentos e demais serviços de saúde disponibilizados pela instituição.

OBJETO DE PARCERIA:

O presente Plano de Trabalho tem por objeto estabelecer parceria entre o Município de Cândido Godói e a Associação Hospitalar Santo Afonso, visando à transferência de recursos financeiros destinados à complementação do custeio dos serviços de assistência à saúde prestados pela instituição, considerando que os valores provenientes do Sistema Único de Saúde – SUS não são suficientes para cobrir integralmente os custos necessários à manutenção e continuidade dos atendimentos hospitalares. Os recursos serão utilizados para complementar despesas relacionadas à prestação dos serviços médico-hospitalares, incluindo plantões médicos, serviços de anestesiologia, revisão de Autorizações de Internação Hospitalar – AIH, cofinanciamento de exames, cofinanciamento de internações, cofinanciamento de observações, aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e demais insumos necessários à assistência aos pacientes. A parceria tem como finalidade contribuir para a manutenção da capacidade de atendimento da Associação Hospitalar Santo Afonso, garantindo à população acesso aos serviços de saúde com continuidade, segurança, qualidade e resolutividade.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DE PARCERIA:

A Associação Hospitalar Santo Afonso exerce papel fundamental na prestação de serviços de saúde à população de Cândido Godói, constituindo-se em importante referência para o atendimento hospitalar e para a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. A manutenção dos serviços hospitalares envolve uma estrutura permanente de profissionais, medicamentos, materiais médico-hospitalares, exames, procedimentos e demais recursos indispensáveis ao atendimento dos pacientes. Entretanto, os valores recebidos por meio dos mecanismos de financiamento do SUS não são suficientes para cobrir integralmente os custos efetivamente necessários para a prestação dos serviços. Dessa forma, torna-se necessária a utilização de recursos complementares para garantir a continuidade dos atendimentos e evitar a redução ou interrupção de serviços essenciais à população. Os recursos provenientes da presente parceria serão destinados à complementação das despesas relacionadas à assistência hospitalar, especialmente nos serviços de plantão médico, anestesiologia, revisão de AIHs, exames, internações, observações, medicamentos e materiais médico-hospitalares, entre outras despesas diretamente relacionadas à prestação dos serviços de saúde. A parceria contribuirá para a sustentabilidade financeira da instituição e para a manutenção de uma estrutura hospitalar capaz de atender às demandas da comunidade, especialmente nos atendimentos de urgência, emergência, internação e demais serviços disponibilizados pelo hospital.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A Associação Hospitalar Santo Afonso desempenha relevante função social no município de Cândido Godói, prestando serviços de saúde essenciais à população e contribuindo diretamente para a garantia do acesso à assistência hospitalar. A complexidade da manutenção de uma instituição hospitalar exige recursos financeiros suficientes para assegurar o funcionamento contínuo de seus serviços. Os repasses provenientes do SUS, embora fundamentais para a manutenção da assistência, não contemplam integralmente todos os custos efetivamente suportados pela instituição para a realização dos atendimentos. Nesse contexto, a parceria com o Município mostra-se necessária para possibilitar a complementação dos recursos destinados à prestação dos serviços hospitalares, permitindo que a instituição mantenha profissionais, medicamentos, materiais e demais insumos necessários ao atendimento dos pacientes. O recurso mensal será utilizado como complemento ao financiamento dos serviços de saúde, contribuindo para a cobertura de despesas assistenciais que não são integralmente contempladas pelos recursos provenientes do SUS. A parceria justifica-se, portanto, pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços hospitalares oferecidos à população, fortalecendo a capacidade de atendimento da instituição e contribuindo para a manutenção da assistência à saúde no município.

3- OBJETIVOS

3.1- GERAL

- Garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de assistência à saúde prestados pela Associação Hospitalar Santo Afonso, por meio da complementação dos recursos financeiros necessários ao custeio das despesas hospitalares não integralmente cobertas pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

3.2 – ESPECÍFICOS

- Complementar os recursos destinados ao custeio dos plantões médicos necessários ao funcionamento dos serviços hospitalares;
- Complementar os custos relacionados aos serviços de anestesiologia necessários à realização de procedimentos e atendimentos hospitalares;
- Garantir recursos para a revisão e processamento das Autorizações de Internação Hospitalar – AIHs;
- Complementar os custos de exames necessários à investigação, diagnóstico e acompanhamento dos pacientes;
- Contribuir para o custeio das internações hospitalares realizadas pela instituição;
- Complementar os custos relacionados aos pacientes mantidos em observação;
- Garantir a disponibilidade de medicamentos necessários à assistência aos pacientes;
- Garantir a aquisição e disponibilidade de materiais médico-hospitalares e demais insumos necessários à realização dos atendimentos;
- Contribuir para a manutenção da estrutura assistencial e da capacidade de atendimento do hospital;

- Assegurar maior continuidade, segurança, qualidade e resolutividade na assistência prestada à população;
- Reduzir o impacto financeiro decorrente da diferença entre os custos efetivos dos serviços prestados e os valores financiados pelo SUS.

4- METODOLOGIA

A execução do presente Plano de Trabalho ocorrerá de forma contínua, mediante a utilização dos recursos financeiros para a complementação do custeio dos serviços assistenciais prestados pela Associação Hospitalar Santo Afonso. Os recursos serão aplicados de acordo com as necessidades da instituição e diretamente relacionados à manutenção e execução dos serviços de saúde, observando-se as despesas previstas neste Plano de Trabalho e a legislação aplicável. A aplicação dos recursos poderá contemplar despesas relacionadas aos serviços de plantão médico, anesthesiologia, revisão de AIHs, exames, internações, observações, medicamentos, materiais médico-hospitalares e demais despesas necessárias à continuidade da assistência hospitalar. A instituição realizará o acompanhamento das despesas e da aplicação dos recursos, mantendo os documentos comprobatórios correspondentes, tais como notas fiscais, contratos, comprovantes de pagamento, relatórios e demais documentos necessários à adequada prestação de contas. A execução será acompanhada de acordo com a demanda assistencial do hospital, buscando direcionar os recursos para as áreas que apresentem maior necessidade de complementação financeira, sempre com o objetivo de assegurar a continuidade dos serviços prestados à população.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

- Manter a prestação dos serviços hospitalares disponibilizados à população, garantindo continuidade do atendimento;
- Complementar os custos dos plantões médicos necessários ao funcionamento dos serviços assistenciais;
- Complementar os custos dos serviços de anesthesiologia utilizados nos procedimentos e atendimentos hospitalares;
- Realizar a revisão das Autorizações de Internação Hospitalar – AIHs, contribuindo para a adequada organização e processamento dos atendimentos realizados;
- Complementar os custos de exames necessários aos pacientes atendidos pela instituição;
- Complementar os custos relacionados às internações hospitalares;
- Complementar os custos relacionados aos atendimentos e permanência de pacientes em observação;
- Manter estoque adequado de medicamentos necessários à assistência aos pacientes;

- Manter disponibilidade de materiais médico-hospitalares e demais insumos indispensáveis à realização dos atendimentos;
- Garantir condições para a manutenção dos serviços hospitalares, evitando a interrupção ou redução de atendimentos por insuficiência de recursos financeiros.

5.2 RESULTADOS ESPERADOS:

- Manutenção e continuidade dos serviços hospitalares disponibilizados à população;
- Garantia de atendimento médico e hospitalar de forma contínua e adequada;
- Maior capacidade da instituição para suportar os custos dos serviços que não são integralmente financiados pelo SUS;
- Disponibilidade de medicamentos e materiais necessários à assistência aos pacientes;
- Manutenção dos serviços de exames, internações, observações e demais procedimentos hospitalares;
- Garantia da disponibilidade de profissionais e serviços especializados necessários ao atendimento dos pacientes;
- Melhoria da sustentabilidade financeira da instituição e redução do impacto decorrente da insuficiência dos repasses do SUS;
- Garantia de maior segurança, qualidade e resolutividade na assistência prestada à população.

5.3 PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

O cumprimento das metas poderá ser aferido por meio dos seguintes parâmetros:

- Verificação da manutenção e continuidade dos serviços hospitalares previstos no Plano de Trabalho;
- Relatórios de atendimentos, internações, observações, exames e demais procedimentos realizados pela instituição;
- Registros e documentos referentes aos plantões médicos e serviços de anestesiologia;
- Registros e documentos relacionados às Autorizações de Internação Hospitalar – AIHs;
- Notas fiscais, contratos, recibos e comprovantes de pagamento referentes à aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares, exames e contratação de serviços;
- Relatórios financeiros e documentos de prestação de contas referentes à aplicação dos recursos;

- Comparação entre as despesas efetivamente realizadas e os objetivos estabelecidos no presente Plano de Trabalho.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

META 01 – Complementação dos serviços de plantão médico

Especificação: Utilização de recursos para complementar os custos relacionados à contratação e manutenção dos serviços de plantão médico necessários ao funcionamento e à continuidade da assistência hospitalar.

Periodicidade: Mensal.

Valor: Parte dos recursos mensais destinados à execução do Plano de Trabalho.

META 02 – Complementação dos serviços de anestesiologia

Especificação: Complementação dos custos dos serviços de anestesiologia necessários à realização de procedimentos e atendimentos hospitalares.

Periodicidade: Conforme demanda assistencial.

Valor: Parte dos recursos mensais destinados à execução do Plano de Trabalho.

META 03 – Revisão e processamento de AIHs

Especificação: Complementação das despesas relacionadas à revisão, conferência e processamento das Autorizações de Internação Hospitalar – AIHs, visando à adequada organização dos registros e faturamento dos serviços realizados.

Periodicidade: Mensal.

Valor: Parte dos recursos mensais destinados à execução do Plano de Trabalho.

META 04 – Cofinanciamento de exames

Especificação: Complementação dos custos de exames laboratoriais, de imagem e demais exames necessários para diagnóstico, acompanhamento e tratamento dos pacientes atendidos pela instituição.

Periodicidade: Conforme demanda assistencial.

Valor: Parte dos recursos mensais destinados à execução do Plano de Trabalho.

META 05 – Cofinanciamento de internações

Especificação: Complementação dos custos relacionados às internações hospitalares, contribuindo para a manutenção da assistência e dos recursos necessários durante a permanência dos pacientes.

Periodicidade: Conforme demanda assistencial.

Valor: Parte dos recursos mensais destinados à execução do Plano de Trabalho.

META 06 – Cofinanciamento de observações

Especificação: Complementação dos custos decorrentes da permanência de pacientes em observação, incluindo os recursos necessários para a continuidade da assistência durante o período de acompanhamento.

Periodicidade: Conforme demanda assistencial.

Valor: Parte dos recursos mensais destinados à execução do Plano de Trabalho.

META 07 – Aquisição de medicamentos

Especificação: Aquisição de medicamentos necessários para garantir a continuidade e a segurança da assistência prestada aos pacientes atendidos pelo hospital.

Periodicidade: Mensal e conforme necessidade de estoque.

Valor: Parte dos recursos mensais destinados à execução do Plano de Trabalho.

META 08 – Aquisição de materiais médico-hospitalares

Especificação: Aquisição de materiais médico-hospitalares, materiais de uso assistencial e demais insumos necessários à realização dos atendimentos e procedimentos hospitalares.

Periodicidade: Mensal e conforme demanda assistencial.

Valor: Parte dos recursos mensais destinados à execução do Plano de Trabalho.

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PREPOTENTE			
CONCEDENTE	R\$ 560.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 560.000,00 (09 a12)
TOTAL GERAL			
			R\$ 560.000,00
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PREPOTENTE			
CONCEDENTE	R\$ 560.000,00		R\$ 560.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 560.000,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
8.1 – CONCEDENTE						
META	1º MÊS (09/2026)	2º MÊS (10/2026)	3º MÊS (11/2026)	4º MÊS (12/2026)	5º MÊS	6º MÊS
5.1.1	Plantão medico R\$ 82.800,00	Plantão medico R\$ 82.800,00	Plantão medico R\$ 82.800,00	Plantão medico R\$ 82.800,00	0	
	Anestesista R\$ 8900,00	Anestesista R\$ 8900,00	Anestesista R\$ 8900,00	Anestesista R\$ 8900,00		
	Complement ação exames R\$ 7.000,00	Complementa ção exames R\$ 7.000,00	Complementa ção exames R\$ 7.000,00	Complementa ção exames R\$ 7.000,00		
	Complement ação observações e internações R\$ 41.300,00	Complementa ção observações e internações R\$ 41.300,00	Complementa ção observações e internações R\$ 41.300,00	Complementa ção observações e internações R\$ 41.300,00		
	TOTAL R\$ 140.000,00	TOTAL R\$ 140.000,00	TOTAL R\$ 140.000,00	TOTAL R\$ 140.000,00		
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
5.1.1	0	0	0	0	0	0

8.2 – PREPOTENTE – ORGANIZAÇÃO PARCERIA (CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$ 193.200,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 366.800,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	R\$ 560.000,00

57- RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	VALOR
Serviços de Plantão Medico 09 A12/26	R\$ 331.200,00
Serviços de Anestesiologia 09 a12/2026	R\$ 35.600,00
Cofinanciamento de Exames 09 a 12/2026	R\$ 28.000,00
Complementação de internações e Obs 09 a 12/2026	R\$ 165.200,00
TOTAL	R\$560.000,00

58- PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

59- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTO AFONSO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Cândido Godói (RS), 10 de Agosto de 2026.

1954e624-
f1b5-4dea-baf5-
d0a3a053f813

Assinado de forma digital por
1954e624-f1b5-4dea-baf5-
d0a3a053f813
Dados: 2026.08.10 08:09:28 -03'00'

Paulo Dresch - Presidente

60 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**60.1 – Secretário(a) de Município requisitante:**☐ Aprovado ☐ Reprovado

Data: __/__/____ Assinatura: _____

62.2**12.2 A– Comissão de Seleção:**☐ Aprovado ☐ Reprovado

Data: __/__/____ Assinatura: _____

63-3 B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc.)☐ Aprovado ☐ Reprovado

Data: __/__/____ Assinatura: _____

64.4 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria) ☐ Aprovado ☐ Reprovado

Data: __/__/____ Assinatura: _____

65.5 – Chefe do Poder Executivo:☐ Aprovado ☐ Reprovado

Data: __/__/____ Assinatura: _____